MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 3.016/2016 – 01/02/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 269.311,15 (Duzentos e sessenta e nove reais e trezentos e onze reais e quinze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**134.460,54**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**61.460,54**
12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação	*R$*	*27.480,00*
339014 (101) – Diárias - Civil	R$	2.000,00
339046 (101) – Auxílio-Alimentação	R$	25.480,00
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*33.980,54*
339046 (101) – Auxílio-Alimentação	R$	33.980,54
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**73.000,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*73.000,00*
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	73.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**134.850,61**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**200,00**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*200,00*
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	200,00
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	**R$**	**69.150,00**
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças	*R$*	*69.150,00*
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R$	56.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150,00
339046 (100) – Auxílio-Alimentação	R$	5.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**17.071,50**
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*17.071,50*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.071,50
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**12.200,00**
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	*R$*	*5.700,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	700,00

20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	*R$*	*6.500,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	3.600,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	1.300,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.600,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	**R$**	**15.950,20**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*7.000,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	7.000,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....	*R$*	*7.995,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	7.995,00
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....	*R$*	*955,20*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	955,20
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....	**R$**	**15.278,91**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*15.278,91*
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.278,91
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	**R$**	**5.000,00**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*5.000,00*
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**269.311,15**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 134.460,54** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R$ 134.850,61** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R$ 269.311,15** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**134.460,54**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	**R$**	**61.460,54**
04.122.0005.2.010 – Manutenção das Secretaria de Administração.....	*R$*	*56.000,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	56.000,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação.....	*R$*	*5.460,54*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	5.460,54
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	**R$**	**73.000,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*73.000,00*
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	73.000,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....	**R$**	**134.850,61**
02.01 – Gabinete do Prefeito.....	**R$**	**200,00**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*200,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200,00
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	**R$**	**5.150,00**
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças	*R$*	*5.150,00*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	5.000,00

339030 (100) – Material de Consumo	R$	150,00
05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**8.000,00**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*8.000,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	8.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**73.071,50**
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação	*R$*	*22.019,46*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	22.019,46
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*33.980,54*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	33.980,54
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*17.071,50*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	13.976,26
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.095,24
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**12.200,00**
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	*R$*	*9.000,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	5.600,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.700,00
18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.	*R$*	*2.900,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.900,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**14.995,00**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*7.000,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	5.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	*R$*	*7.995,00*
339030 (180) – Material de Consumo	R$	7.995,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**955,20**
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.	*R$*	*955,20*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	955,20
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS	**R$**	**15.278,91**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*15.278,91*
335043 (181) – Subvenções Socais	R$	10.000,00
339030 (181) – Material de Consumo	R$	5.278,91
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**5.000,00**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*5.000,00*
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**269.311,15**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal